



**!** Antes de preencher leia a informação do [quadro 7](#).

### 1 Dados da prestação (não preencher se pedir na Segurança Social Direta)

Proteção na:  Doença  Parentalidade (Inclui Subsídio de Risco durante a Gravidez)

Prestação a pedir:  Subsídio de Férias  Subsídio de Natal  Subsídio de Férias + Natal

Ano a que respeitam os subsídios  ano

### 2 Dados do beneficiário

Nome completo

N.º de Identificação de Segurança Social

Data de nascimento

-  -

ano mês dia

Telemóvel ou telefone<sup>1</sup>

E-mail<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Não preencher se pedir na Segurança Social Direta

### 3 Dados da entidade empregadora (onde presta ou prestou serviço)

Nome da entidade empregadora

N.º de Identificação de Segurança Social

### 4 Valores declarados pela entidade empregadora

Valor total do Subsídio de Férias

,  €

Subsídio de Férias **não pago** pelo empregador

,  € , que corresponde à:  totalidade  parcela do subsídio devido

Valor total do Subsídio de Natal

,  €

Subsídio de Natal **não pago** pelo empregador

,  € , que corresponde à:  totalidade  parcela do subsídio devido

Se cessou o contrato de trabalho, indique a data

-  -

ano mês dia

### 5 Declarações da entidade empregadora

Confirmo o(s) valor(es) do(s) subsídio(s) não pago(s) ao trabalhador de acordo com:

Lei n.º7/2009, de 12 de fevereiro (Código do Trabalho)

Instrumento de regulamentação coletiva de trabalho

Indique qual

Data

-  -

ano mês dia

Assinatura e carimbo

## 6 Declarações do beneficiário (não preencher se pedir na Segurança Social Direta)

**Autorizo** a Segurança Social a obter junto das entidades externas toda a informação que comprove as declarações por mim prestadas.

**Comprometo-me** a apresentar os documentos comprovativos que forem necessários.

**Declaro** que a informação que prestei é completa e verdadeira.

### Data

ano - mês - dia

### Assinatura

Assinatura do beneficiário ou de outra pessoa a seu rogo (assinatura de outra pessoa quando o beneficiário não pode ou não sabe assinar) conforme documento de identificação válido.

## 7 Informações

### Documento a apresentar

(não apresentar se pedir na Segurança Social Direta)

- ▶ Documento de identificação válido (Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou Passaporte) do beneficiário ou da pessoa que assinou a seu pedido, se o requerente não pode ou não sabe assinar.

### Pessoas com direito

A prestação compensatória dos Subsídios de Férias, de Natal ou outros de natureza análoga é atribuída aos:

- ▶ trabalhadores por conta de outrem;
- ▶ gerentes e administradores das pessoas coletivas.

### Desde que

- ▶ Não tenham direito ao pagamento daqueles subsídios, no todo ou em parte pelo empregador e;
- ▶ O impedimento para o trabalho tenha duração igual ou superior a 30 dias seguidos.

### Valores a receber

- ▶ 60% do valor que o beneficiário deixou de receber, no caso de Subsídio de Doença;
- ▶ 80% do valor que o beneficiário deixou de receber, no caso de Subsídio de Parentalidade. Nas situações de licença para assistência a filho com deficiência ou doença crónica, o valor das prestações compensatórias não pode ultrapassar duas vezes o Indexante dos Apoios Sociais (IAS).

### Prazo de entrega

O requerimento deve ser apresentado no prazo de **seis meses**, contados a partir:

- ▶ de 1 de janeiro do ano seguinte àquele em que o(s) subsídio(s) era(m) devido(s);
- ▶ da data da cessação do contrato de trabalho, quando aplicável.

### Local de entrega

O requerimento deve ser preferencialmente apresentado na Segurança Social Direta (SSD), em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt)

Se não tiver a palavra-chave para aceder à SSD deve fazer o respetivo registo no endereço eletrónico atrás indicado.

Para o seu próprio interesse, deve utilizar esse meio para entregar o requerimento e todos os documentos uma vez que permite uma maior rapidez na análise e decisão do mesmo.

Se optar pela entrega em suporte papel, o requerimento pode ser preenchido informaticamente e entregue ou enviado pelo correio para um Serviço de Atendimento da Segurança Social.

## Informações (continuação)

### € Conta bancária

O pagamento de todas as prestações/subsídios ou pensões que recebe ou que venha a receber será efetuado para o IBAN (Número Internacional de Conta Bancária) registado no sistema de informação da Segurança Social.

Se ainda não registou o IBAN ou se o pretender atualizar poderá fazê-lo:

- ▶ pela Internet, na Segurança Social Direta em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt)
- ▶ nos Serviços de Atendimento da Segurança Social entregando o [Requerimento de Registo ou Alteração de IBAN – MG 14](#). O formulário encontra-se disponível em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt)

Se o IBAN registado estiver incorreto ou se não tiver IBAN registado, o pagamento de todas as prestações/subsídios ou pensões que recebe ou que venha a receber será efetuado para a modalidade de pagamento que estiver registada no sistema de informação da Segurança Social.

### Proteção de dados



Os dados pessoais recolhidos serão objeto de tratamento pelos serviços da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A. e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM) e serão conservados pelo prazo necessário para cumprir a finalidade a que se destinam.

Os serviços da Segurança Social comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados.

Para mais informações sobre a proteção de dados consulte o site da Segurança Social em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt)

### A preencher pela Segurança Social

Confirmo que a assinatura do/a  **Beneficiário**  **Pessoa que assinou a rogo** está em conformidade com o seguinte documento de identificação:

Cartão de Cidadão  Bilhete de Identidade  Passaporte  Outro

Número

Validade

 -  -   
ano mês dia

Assinatura e carimbo